



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 949/2021

*“Dispõe sobre a Prefeitura Municipal realizar a doação de mudas de árvores à população de Marapoama, Estado de São Paulo e dá outras providências.”*

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **Heibe Jessé Meneguesso**.

**Art. 1º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal através do Setor Municipal de Meio Ambiente, oferecer aos moradores de Marapoama, Estado de São Paulo, no mínimo 25 mudas de árvores por mês.

**Art. 2º** - A retirada das mudas terão que ser feitas pelos interessados na Sede do Setor Municipal de Meio Ambiente de Marapoama, situado atualmente no Prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O beneficiado apresentar no momento da retirada da muda os documentos pessoais e um comprovante de endereço para ser preenchido um cadastro.

**Art. 4º** - No caso de o interessado ser o proprietário de imóvel que encontra-se alugado, o mesmo deverá apresentar uma autorização por escrito e assinada pelo inquilino e ou, em caso de inquilinos, deverá apresentar uma autorização por escrito e assinada pelo proprietário.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**Art. 5º** - As mudas a que se refere esta Lei serão preferencialmente de espécies da vegetação nativa do município e deverão ser plantadas em calçadas de imóveis que estão dentro do perímetro urbano do município.

**Art. 6º** - O plantio da muda ou a retirada de árvore existente deverá respeitar o disposto na Lei Municipal 609/10 que trata sobre a Arborização do Município de Marapoama.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 22 de Abril de 2021.

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo